



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto

Projeto de Lei n.º 125/2013 (substitutivo), do Legislativo Municipal, datado de 18 de novembro de 2013, cuja súmula ***“Dispõe sobre afixação de cartazes em praças, postes, muros e prédios públicos de Campo Largo.”***

Relatório

O Projeto de Lei n.º 125/2013 (substituto) que tem a chancela do Vereador Luiz Daniel Torres Júnior objetiva proibir afixação de cartazes nas praças, postes, muros e prédios públicos.

Fundamentação

O Projeto de Lei n.º 125/2013 não fere norma Constitucional, legal ou jurídica; matéria nele tratada tem sentido lógico e de fácil compreensão, não estando inseridas naquelas cuja iniciativa compete ao Chefe do Executivo Municipal, diante o que a Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Justiça e Redação não se opõe a que ele siga sua tramitação regimental, devendo ser levado a Plenário para deliberação.

É o parecer

Edifício Vereador Odair Lamógliã , sede da
Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 de dezembro de 2013.

Lindamir M. Ivanoski

Vereadora Lindamir Maria Ivanoski

Presidente da CJR

Rosiclea O. da Silva

Vereadora Rosiclea Oliveira da Silva

Relatora da CJR

Márcio Ângelo Beraldo

Vereador Márcio Ângelo Beraldo

Membro da CJR